



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 24 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ERRATA/ DECRETO Nº 062/2024:** AUTORIZA A SERVIDORA ROSILMA ARAÚJO ALMEIDA, O RETORNO AO NAPI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE IPIRÁ) NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

ERRATA

DECRETO Nº. 62, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

24 / 04 / 2024
J. SANTOS

O Decreto nº. 62, de 23 de abril de 2024, publicado na edição nº. 78, Ano IV, de 23 de Abril de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da BAHIA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

DECRETO Nº. 62, de 23 ABRIL de 2024.

"Autoriza a servidora ROSILMA ARAÚJO ALMEIDA, o retorno ao NAPI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO **PSICOLÓGICO** DE IPIRÁ) na função de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/Bahia.

Considerando o cumprimento da determinação Judicial no Processo de mandado de segurança nº 8001067 – 84.2021.8.05.0106, Desª. Pilar Célia Tobio de Claro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora ROSILMA ARAÚJO ALMEIDA, portadora do R.G nº 01.423.517 – 09, CPF 593.810.515 -34, N II, O RETORNO no cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades no NAPI (Núcleo de Atendimento **Psicológico** de Ipirá), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá-Bahia.

Art.- 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ipirá-Ba, 23 de abril de 2024.



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

Leia-se:

DECRETO Nº. 62, de 23 ABRIL de 2024.

“Autoriza a servidora ROSILMA ARAÚJO ALMEIDA, o retorno ao NAPI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE IPIRÁ) na função de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/Bahia.

Considerando o cumprimento da determinação Judicial no Processo de mandado de segurança nº 8001067 – 84.2021.8.05.0106, Desª. Pilar Célia Tobio de Claro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora ROSILMA ARAÚJO ALMEIDA, portadora do R.G nº 01.423.517 – 09, CPF 593.810.515 -34, N II, O RETORNO no cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades no NAPI (Núcleo de Atendimento Psicopedagógico de Ipirá), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá-Bahia.

Art. - 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ipirá-Ba, 23 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ipirá-Ba, 24 de abril de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito